

**Publicações e Editais****PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**  
Pregoeira**IPSMGLL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS**

C.N.P.J. 12.986.926/0001-87

**DECRETO Nº 001, de 18 de janeiro de 2019.**

*Estabelece o índice de reajuste dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, não abrangidos pela paridade, pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS*

PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 040, de 19 de outubro de 2010; e

Considerando o disposto no artigo 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, Artigo 38, § 10, da Lei Complementar Municipal n.º 040/2010; e, Portaria MF n.º 9, de 15 de janeiro de 2019; e

Considerando a autorização da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a previsão da respectiva despesa e a correspondente fonte de custeio na Lei Orçamentária,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, que não têm direito à paridade constitucional, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2019, de acordo com a data de concessão do benefício e respectivos percentuais indicados no "Anexo I" deste Decreto, reproduzido da Portaria MF n.º 9, de 15 de janeiro de 2019.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Guia Lopes da Laguna/MS, 18 de janeiro de 2019.

Pedro Antonio Ovelar Garcete  
Diretor-Presidente do IPSMGLL**IPSMGLL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS**

C.N.P.J. 12.986.926/0001-87

**Anexo I****Decreto nº 001/2019.****FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS SEM  
PARIDADE****CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO  
APLICÁVEL A PARTIR 1º DE JANEIRO DE 2019**

DATA DE INICIO DO BENEFICIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2018	3,43
em fevereiro de 2018	3,20
em março de 2018	3,01
em abril de 2018	2,94
em maio de 2018	2,72
em junho de 2018	2,28
em julho de 2018	0,84
em agosto de 2018	0,59
em setembro de 2018	0,59
em outubro de 2018	0,29
em novembro de 2018	0,00
em dezembro de 2018	0,14

Guia Lopes da Laguna/MS, 18 de janeiro de 2019.

Pedro Antonio Ovelar Garcete  
Diretor-Presidente do IPSMGLL